

## **EDITAL FAIFSuI Nº 47/2025**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR(A) DE CONTEÚDOS PARA AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ATUAR DE FORMA REMOTA NO PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC) - AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA (ATC).**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 01 (um/a) Gestor(a) de Conteúdos para Ambiente Virtual de Aprendizagem, para provimento de vaga existente na estrutura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar de forma remota.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vaga existente de 01 (um/a) Gestor(a) de Conteúdos para Ambiente Virtual de Aprendizagem, para provimento de vaga existente na estrutura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) – Agentes Territoriais de Cultura (ATC), para atuar de forma remota.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e aceitar na íntegra as suas disposições.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.4 As(Os) candidatas(os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas(os) da seleção.
- 1.5 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [if-culte@ifsul.edu.br](mailto:if-culte@ifsul.edu.br)

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de Gestor(a) de Conteúdos para Ambiente Virtual de Aprendizagem, para atuação de forma remota.
- 2.2 A vaga disponível e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

### QUADRO 1 – DAS VAGAS

Forma de atuação	Formação exigida	Habilidades desejáveis	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Remoto	Graduação concluída em curso de licenciatura, em qualquer área, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;	a) Bom relacionamento interpessoal; b) Saber trabalhar em equipe; c) Capacidade de articulação; d) Capacidade de organização e sistematização de documentos e outros materiais; e) Pontualidade nas entregas.	01	20 horas semanais	R\$ 3.000,00

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O/A selecionado(a) assumirá as seguintes atividades junto ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na implementação da estratégia de Agentes Territoriais de Cultura do PNCC:

3.1.1. Participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado pela Coordenação Regional ou Pedagógica dos Agentes Territoriais de Cultura (ATCs) do IFSul;

3.1.2. Gerenciar o fluxo de materiais produzidos para os cursos dos ATCs;

3.1.3. Manter contato frequente com a equipe responsável pela coordenação, organização, curadoria, produção e validação dos materiais dos cursos dos ATCs;

3.1.4. Manter contatos atualizados, respondendo à equipe responsável pelos cursos dos ATCs em até 1 dia útil quando solicitado;

3.1.5. Promover a guarda com segurança dos materiais produzidos para os cursos dos ATCs, disponibilizando-os aos profissionais designados pelo Instituto Federal para publicação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem;

3.1.6. Seguir rigorosamente o calendário de entregas definido pela Coordenação Pedagógica e contribuir para que este seja seguido pelos demais membros da equipe de produção dos cursos.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Além da formação indicado no “Quadro 1 – Das Vagas”, são requisitos obrigatórios para o preenchimento das vagas:

- 4.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos;
- 4.1.2 Ser brasileiro e encontrar-se com a sua documentação regularizada (incluindo-se o certificado de reservista no caso de pessoa do sexo masculino).
- 4.1.3 Graduação concluída em curso de licenciatura, em qualquer área, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Mec, até a data de assinatura do contrato;
- 4.1.4 Possuir experiência de trabalho em Educação à Distância (EaD) de, no mínimo, 1 ano, como tutor, professor, coordenador ou conteudista;
- 4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalho remoto;
- 4.1.6 Não ser Agente Territorial de Cultura.
- 4.1.7 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprimento das atribuições e desenvolvimento das atividades elencadas no item 3 (três) do presente Edital.
- 4.1.8 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão **de 01/05/2025 a 11/05/2025, conforme cronograma deste edital;**

5.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhá-la com a documentação exigida para o endereço: [if-culte@ifsul.edu.br](mailto:if-culte@ifsul.edu.br) , **Assunto: “Inscrição Gestor(a) de Conteúdos AVA”**.

**5.3 Documentos de inscrição a serem encaminhados, no anexo do e-mail:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada no formato PDF;
- b) Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) preenchida e assinada no formato PDF;
- c) Currículo Vitae/Lattes, organizado conforme a sequência disposta no Quadro 3 Critérios da Avaliação Curricular, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- d) cópia de documento oficial de identidade e CPF;

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após a data estabelecida por este edital.

5.5 Caberá ao candidato/a a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de Inscrição.

5.6 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7 Nos casos de recebimento de mais de um envio de inscrição, da mesma candidata ou candidato, será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último envio recebido dentro do prazo.

## QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	<b>28/04/2025</b>
Prazo para impugnação do Edital	<b>29/04/2025</b>
Respostas do pedido de impugnação do Edital	<b>30/04/2025</b>
Inscrições	<b>01/05/2025 a 11/05/2025</b>
Homologação parcial das inscrições	<b>12/05/2025</b>
Prazo de recurso da homologação parcial das inscrições	<b>13/05/2025</b>
Respostas aos recursos da homologação parcial das inscrições e divulgação da homologação final das inscrições	<b>14/05/2025</b>
Divulgação do resultado parcial da avaliação curricular	<b>15/05/2025</b>
Prazo para recurso referente a avaliação curricular	<b>16/05/2025</b>
Resposta dos recursos da avaliação curricular, divulgação do resultado final da avaliação curricular e convocação para entrevistas	<b>19/05/2025</b>
Realização das entrevistas	<b>20/05/2025 e 21/05/2025</b>
Divulgação resultados das entrevistas	<b>21/05/2025</b>
Prazo para recursos referente as entrevistas	<b>22/05/2024</b>
Respostas dos recursos das entrevistas	<b>23/05/2024</b>
Resultado Final	<b>23/05/2024</b>

5.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: if-culte@ifsul.edu.br contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 47 /2025 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado utilizando o formulário disponível no Anexo III;

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do/da candidato/a será realizada mediante análise da Ficha de Inscrição, Avaliação Curricular e realização de Entrevista, etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para vaga e desempenho da função.

6.2 A Avaliação Curricular: totalizará 60% (sessenta por cento) da nota global;

6.2.1 O Quadro 3 mostra os itens que comporão a Avaliação Curricular;

6.2.2 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

**Quadro 3 – Pontuação e Critérios da Avaliação Curricular**

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS (*)			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO / CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO / CRITÉRIO	
<b>I - Formação e Titulação Acadêmica (**)</b>	Título de doutor	20,00	<b>20,00</b>	Diploma de graduação, certificado de pós graduação lato sensu e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
	Título de mestre	15,00		
	Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas	10,00		
	Curso de graduação	5,00		
<b>II - Formação Complementar</b>	Curso de formação em tutoria e/ou moodle	7,50 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	<b>15,00</b>	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em tutoria e/ou moodle (como aluno).
	Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	<b>15,00</b>	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em área de educação a distância ou tecnologias educacionais. No documento deve constar a carga horária do curso.
<b>III - Experiência Docente (***)</b>	Tempo de experiência no magistério básico ou superior	5,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	<b>25,00</b>	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes ou outros documentos que comprovem as disciplinas ministradas. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.

<b>IV- Experiência na EaD (***)</b>	Tempo de experiência em atividades técnicas, de ensino, tutoria, pesquisa e gestão na Educação a Distância (EaD)	5,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	<b>25,00</b>	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	

(\*) Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez. A aferição de todos os títulos/critérios será feita com base nos documentos anexados e, em caso de dúvidas, na versão do currículo Vitae/Lattes, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato atualizar seu currículo e entregar os documentos corretamente.

(\*\*) Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

(\*\*\*) Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim, quando for o caso (período de vínculo), não sendo passível de cálculo apenas carga-horária das disciplinas ministradas.

6.3 Serão considerado(a)s apto(a)s a segunda etapa e convocados a entrevista somente os primeiros 10 (dez) candidatos classificados conforme pontuação da Avaliação Curricular (Quadro 3).

6.4 A segunda etapa contemplará Entrevista com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 40% da nota global.

6.4.1. O Quadro 4 mostra os itens que comporão a pontuação e critérios da entrevista;

**Quadro 4 – Pontuação e Critérios da Entrevista**

<b>CRITÉRIOS DA ENTREVISTA</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação sugerida</b>
<b>V</b>	Coerência entre o currículo Vitae/Lattes e sua apresentação oral (capacidade de expressão oral).	<b>25</b>	Resposta totalmente incoerente = 0 pontos Resposta insatisfatória = até 10 pontos Resposta parcialmente satisfatória = até 15 pontos Resposta satisfatória = até 20 pontos Resposta muito satisfatória = até 25 pontos

<b>VI</b>	Conhecimento sobre o PNCC.	<b>25</b>	<p>Não conhece = 0 pontos</p> <p>Conhece parcialmente = até 15 pontos</p> <p>Conhece e acompanha as ações de implementação do PNCC pelas redes sociais do MInC, Comitês e dos Agentes = até 25 pontos</p>
<b>VII</b>	Demonstrar disponibilidade de carga horária, motivação em fazer parte do projeto e dedicação para desenvolver as atividades nos prazos estabelecidos.	<b>50</b>	<p>Não respondeu = 0 pontos</p> <p>Resposta insatisfatória = até 20 pontos</p> <p>Resposta parcialmente satisfatória = até 30 pontos</p> <p>Resposta satisfatória = até 40 pontos</p> <p>Resposta muito satisfatória = até 50 pontos</p>
<b>Total</b>		<b>100</b>	

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A seleção será realizada com base em duas etapas de avaliação: Avaliação Curricular (classificatória e eliminatória) e Entrevista (classificatória).
- 7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista, conforme Quadro 3 e Quadro 4.
- 7.3 A Avaliação Curricular terá peso 6 e a entrevista terá peso 4, cada etapa computando, no máximo, até 100 pontos. A nota final será calculada da seguinte forma=  $(\text{nota da avaliação curricular} \times 6) + (\text{nota da entrevista} \times 4) / 10$ .
- 7.4 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - Maior nota na Entrevista;
  - Maior nota no grupo IV - Experiência na EaD;
  - Maior nota no grupo II - Formação Complementar;
  - Maior nota no grupo III – Experiência Docente;
  - Maior nota no grupo I - Formação e Titulação Acadêmica;
  - sorteio.

## 8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de extensão, no valor atual mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) durante 8 (oito) meses de atuação, prorrogável por até mais 2 meses;

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular a bolsa prevista neste Edital com outra bolsa da mesma fonte pagadora.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da pessoa candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.2 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados por e-mail: [if-culte@ifsul.edu.br](mailto:if-culte@ifsul.edu.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no cronograma deste edital, utilizando o formulário disponível no Anexo III;

10.3 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

10.5 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2025/>.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** parceiro do MinC na execução do PNCC, na região Sul;

Pelotas, 28 de abril de 2025.

SANDRA CORREA VIEIRA

OSMAR RENATO BRITO FURTADO



Coordenadora da Região Sul

Presidente da FAIFSUL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FAIFSUL Nº 47/2025**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR</b>	<b>EMAIL</b>	

<b>TÍTULOS</b>
<b>Graduação em Licenciatura em _____ em _____.(data de conclusão)</b> Exemplo: Graduação em Licenciatura em História em abril de 2025
<input type="checkbox"/> <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>DOUTORADO</b> <input type="checkbox"/> <b>MESTRADO</b>

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

ASSINATURA

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR EDITAL FAIFSUL Nº 47/2025**

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS (*)			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO / CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
<b>I - Formação e Titulação Acadêmica (**)</b>	Título de doutor	20,00	<b>Valor máximo do título / critério = 20 pontos</b>  _____	Diploma de graduação, certificado de pós graduação lato sensu e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
	Título de mestre	15,00		
	Título de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas	10,00		
	Curso de graduação	5,00		
<b>II - Formação Complementar</b>	Curso de formação em tutoria e/ou moodle	7,50 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	<b>Valor máximo do título / critério = 15 pontos</b>  _____	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em tutoria e/ou moodle (como aluno).
	Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	<b>Valor máximo do título / critério = 15 pontos</b>  _____	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em área de educação a distância ou tecnologias educacionais. No documento deve constar a carga horária do curso.
<b>III - Experiência Docente (***)</b>	Tempo de experiência no magistério básico ou superior	5,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	<b>Valor máximo do título / critério = 25 pontos</b>  _____	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes ou outros documentos que comprovem as disciplinas ministradas. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
<b>IV - Experiência na EaD (***)</b>	Tempo de experiência em atividades técnicas, de ensino, tutoria, pesquisa e gestão na Educação a Distância (EaD)	5,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	<b>Valor máximo do título / critério = 25 pontos</b>  _____	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento.
<b>TOTAL MÁXIMO 100 PONTOS</b>			_____	<b>Local e data:</b>  <b>Assinatura:</b>

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 47/2025**

Dados do Proponente:

Candidato:

CPF:

Fase de Recurso: ( ) 1ª Etapa; ( ) 2ª Etapa

Fundamentação do Recurso:

Local e data:

Assinatura: